



OFÍCIO N. 51/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 27 de março de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

CASA CIVIL
RECEBIDO O ORIGINAL
Data: 27/03/2024
Hora: 14:28
Ass: Gilda
Protocolo/Casa Civil

Assunto: Matéria aprovada para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias, aprovadas na sessão ordinária ocorrida no dia 19 de março de 2024:

- *Autógrafo do Projeto de Lei 138/2022*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, nas proximidades das piscinas, de placa indicativa de sua profundidade e dos perigos de mergulho e dá outras providências;
- *Autógrafo do Projeto de Lei 148/2023*, de autoria do Deputado Armando Neto, que institui a Política Estadual Avança Paradesporto; e
- *Autógrafo do Projeto de Lei 166/2023*, de autoria do Deputado Eder Lourinho, que dispõe sobre a prevenção do câncer colorretal através do exame FIT – teste imunoquímico para pesquisa de sangue oculto, na rede pública de saúde do Estado de Roraima.

Atenciosamente,

Deputado Estadual ~~SOLDADO SAMPAIO~~
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima